



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 200/2022

Modalidade: Pregão - PERP 31

Edital nº: 156/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18.468.033/0001-26, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão de Licitação, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 28 de novembro de 2022 às 13:00 horas**, procederá à realização de pregão eletrônico, para recebimento de propostas e documentos de habilitação, para seleção de empresas visando o registro de preços para aquisições de tintas imobiliárias e materiais para serviços de lanternagem e pintura, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**".

O pregão eletrônico será realizado através do portal: <https://licitanet.com.br/>

O recebimento e julgamento das propostas ocorrerá no dia 28/11/2022 até as 13h:00m.

A abertura pregão eletrônico (fase de lances) ocorrerá às 13h:20m.

1- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1-O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.934 de 17 de setembro de 2021, do Poder Executivo de Patrocínio, e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Serão observadas ainda as condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - Registro de preços para aquisições de tintas imobiliárias e materiais para serviços de lanternagem e pintura, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.



3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do portal <https://licitanet.com.br/>.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.4. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.3. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços para a comprovação de sua adequação com as exigências do edital.

3.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.



4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.3. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira.

4.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

4.6. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.12. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5– DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

5.2. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



5.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

5.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

5.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.

6– DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

6.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.4. Estes valores incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, conforme autoriza o art. 30, §3º do Decreto Municipal nº 3.934/2021.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



6.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

6.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.



6.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.16. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

6.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

6.20. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

6.20.1. Produzidos no País;

6.20.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.20.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.20.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 3.934/2021, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 3.934/2021.

6.22.2. Se constatado que a proposta não atende as exigências, será desclassificada, retornando a sessão para a análise da proposta do segundo colocado.

6.22.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.23. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.24. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.25. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.26. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.27. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.28. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.29. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.30. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.31. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.33. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



6.34. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.35. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos poderá ser realizadas diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

6.34. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do portal <https://licitanet.com.br/>.

7.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

7.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

7.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

7.5. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do



licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br>.

7.5.1. Esclarece-se que o referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02. 4.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

7.5.2. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao Município de Patrocínio – MG qualquer responsabilidade.

7.6. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

7.7. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

7.2 - Não poderão participar deste Pregão:

7.2.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

7.2.2 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

7.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

7.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



7.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.1.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.8. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada, documentos que comprovem os requisitos legais para a Habilitação.

8.9. Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira e técnica:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.**
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



9.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

9.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 8.9 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a Inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

9.6 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

9.6.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.6.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



9.6.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.6.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.6.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.6.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do processo eletrônico, nos termos da Lei 8.666/93.

10.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do processo eletrônico.

10.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro.

10.2. Os pedidos de impugnação deverão ser remetidos eletronicamente para o portal: <https://licitanet.com.br/>, anexado no respectivo processo licitatório.



11 - DOS RECURSOS

11.1 -Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) da Pregoeira pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento de recurso, pela Pregoeira, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, bem como através do portal da transparência do município.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.6. O resultado do recurso será divulgado através do endereço eletrônico: <https://www.patrocinio.mg.gov.br/>.



12 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO E ENTREGA DE AMOSTRAS DAS TINTAS IMOBILIÁRIAS E AUTOMOTIVAS:

12.1 - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega do objeto licitado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, no prazo máximo de até 10(dez) dias, na forma, quantidade, marcas e demais condições estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG.

12.2 - As empresas vencedoras das tintas mobiliárias e automotivas (itens 59 a 94) deverão **APRESENTAR AMOSTRAS** dos produtos no prazo máximo de 3(três) dias, após declarada vencedoras para testes e verificação da qualidade/rentabilidade dos produtos, que serão verificadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Av. Orlando Barbosa n] 1567, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG.

12.2 - As despesas com transporte/frete da entrega dos materiais serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

12.3 - **Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.**

13 - DO PAGAMENTO

13.1 -O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

13.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 13.1 deste Edital.



13.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

13.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Será contratada a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

14.1.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

14.2 - O licitante vencedor deverá comparecer ou enviar a ata, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da ata de registro de preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

14.4 - A Prefeitura Municipal de Patrocínio poderá considerar rescindido a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

15 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

16 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.



17 - DAS PENALIDADES

17.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.09.01.04.122.0010.00.2077.3.3.90.30.24001000000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.1.1 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Patrocínio o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.



19.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração conjunta;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Proposta Orçamentária;

19.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.



19.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br.

19.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Prefeitura Municipal de Patrocínio (www.prefeiturapatrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

19.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

19.13 - As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.14 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação

19.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.16 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

19.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2022.

Lúcia de Fátima Lacerda

Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 200/2022

Modalidade: Pregão - PERP 31

Edital nº: 156/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

- Fica destinada como cota de 25% para participação exclusiva pra MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) os itens nº 68, 70, 72, 74, 76, 78 e 80.
- Fica destinada como cota de 75% para ampla concorrência, os itens nº 67, 69, 71, 73, 75, 77 e 79.
- São exclusivos para participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL(MEI): os demais itens não mencionados acima.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 200/2022:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	200	GL	AGUARRAZ, 5 LITROS.
0002	20	UN	BOINA DUPLA FACE PARA POLIMENTO.
0003	100	UN	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MATERIA PRIMA METAL TAMANHO 3M DE COMPRIMENTO REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0004	200	UN	CABO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAPRIMA METAL MEDINDO 23CM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0005	320	LA	CATALISADOR DE TINTA - LATA 450 ML.
0006	100	LT	CATALISADOR PARA EPOXI REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL
0007	500	UN	CORANTE. COR PRETA. CONCENTRADO BISNAGA COM 50 ML. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL.
0008	100	UN	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1050, COM CABO ABERTO EM MADEIRA,



			NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 256 X 120MM, TIPO: LISA, FINALIDADE: PINTURA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0009	100	UN	DILUENTE EPOXI REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. EMBALAGEM COM 0.9 L
0010	600	UN	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N 180
0011	600	UN	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N° 220
0012	400	UN	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N° 320
0013	600	UN	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N° 40
0014	400	UN	DISCO DE LIXA ABRASIVA PARA ROQUITE ORBITAL N° 80
0015	100	GL	ESMALTE A BASE DE AGUA COM SECAGEM RAPIDA FINALIDADE SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMINIO E PVC PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO DE 3.6 LITROS
0016	80	GL	ESMALTE EPOXI CATALISAVEL DE ALTO BRILHO FINALIDADE AREAS MOLHADAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL
0017	100	UN	ESPATULA FERRAMENTAL - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA: 3 POLEGADAS, APLICACAO: PEDREIRO/PINTURA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0018	100	UN	ESPATULA FERRAMENTAL MATERIA PRIMA ACO MEDIDA 2 1/2 POLEGADAS APLICACAO PEDREIRO/PINTURA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0019	560	UN	ESTOPA MATERIA PRIMA ALGODAO TIPO PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTACAO ALVEJADA PACOTE COM 500 GR
0020	600	UN	FITA CREPE 18 MM X 50 M TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE NO MINIMO 06 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.
0021	1.500	UN	FITA CREPE 18 MM X 50 M COMPOSIÇÃO, PAPEL CREPADO, SATURADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS, TUBETE INDICANDO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE DO PRODUTO DE NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ADELBRAS. IGUAL OU SUPERIOR A 3M OU ADELBRAS
0022	100	UN	FUNDO ANTICORROSIVO FINALIDADE PROTECAO DE SUPERFICIES FERROSAS NOVAS OU COM INDICIOS DE CORROSAO EM AREAS INTERNAS E EXTERNA PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO
0023	200	UN	GESSO FINALIDADE PARA CONSTRUCAO CIVIL APRESENTACAO EM PO TIPO ENDURECIMENTO RAPIDO
0024	200	LA	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES, LIQUIDO FLEXIVEL, LATA COM 18 LITROS.
0025	5.000	UN	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA NUMERO 80. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3M
0026	600	UN	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA - N° 320
0027	200	UN	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA FERRO - N° 40
0028	200	UN	LIXA ABRASIVA - TIPO: PARA FERRO - N° 80
0029	5.000	UN	LIXA ABRASIVA TIPO D AGUA N 120 IGUAL OU SUPERIOR A 3M
0030	100	UN	LIXA ABRASIVA TIPO D'AGUA N° 1200
0031	600	UN	LIXA ABRASIVA TIPO D'AGUA N° 180
0032	200	PC	MANTA PARA FIBRA DE 350 GR.
0033	100	GL	MASSA ACRÍLICA - APLICAÇÃO: PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. GALÃO COM 3,6 LITROS.
0034	100	LA	MASSA ACRÍLICA APLICACAO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS
0035	160	UN	MASSA APLICACAO TIPO POLIESTER EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0036	100	GL	MASSA CORRIDA PARA PAREDES INTERNAS REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO DE 3.6 L
0037	100	LA	MASSA CORRIDA PARA PAREDES INTERNAS REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 25 KG
0038	50	UN	MASSA PARA MADEIRA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. EMBALAGEM COM 0.9 L
0039	200	UN	MASSA PLASTICA.
0040	40	UN	MASSA RAPIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
0041	40	UN	MASSAS AUTOMOTIVAS - APLICACAO: DE POLIR, COR: BRANCA, N° 2 NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE.
0042	500	UN	MINI ROLO PARA PINTURA TIPO ANTI GOTAS TAMANHO 5 CM CAMISA DO ROLO POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO HASTE DE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0043	500	UN	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 1
0044	500	UN	PALHAS DE ACO - NUMERO: 0 APRESENTACAO PACOTE
0045	80	UN	PINCEL PARA PINTURA CERDAS PELO ANIMAL NUMERO 2 POLEGADAS APRESENTACAO UNIDADE
0046	60	LT	PRIMER USO AUTOMOTIVO
0047	200	LT	RESINA PARA FIBRA
0048	60	RL	ROLO BOBINA PAPEL PARA ISOLAMENTO DE PINTURA



0049	500	UN	ROLO PARA PINTURA ANTI GOTAS TAMANHO 09 CM CAMISA DO ROLO LA HASTE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0050	500	UN	ROLO PARA PINTURA TAMANHO 05 CM CAMISA DO ROLO LA SINTETICA HASTE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO
0051	500	UN	ROLO PARA PINTURA TAMANHO 15 CM CAMISA DO ROLO LA SINTETICA HASTE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0052	500	UN	ROLO PARA PINTURA TAMANHO 23 CM CAMISA DO ROLO ESPUMA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0053	500	UN	ROLO PARA PINTURA, ANTI GOTAS. TAMANHO 23 CM CAMISA DO ROLO POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO HASTE DE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0054	100	GL	SELADORA - APLICACAO: PARA MADEIRA, GALAO COM 3,600 LITROS. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL
0055	4	MT	TELA PARA SOLDA DE PARA-CHOQUE DE PLÁSTICO
0056	160	LT	THINNER
0057	300	GL	THINNER - FINALIDADE: DILUICAO DE TINTA, GALAO COM 5 LITROS. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ANJO
0058	60	GL	THINNER 2000 FINALIDADE DILUICAO DE TINTA GALÃO DE 5 LITROS
0059	30	LT	TINTA AUTOMOTIVA - COR: ALUMÍNIO, FINALIDADE: PARA PINTURA DE RODAS. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0060	40	GL	TINTA AUTOMOTIVA TIPO PU COR BRANCA. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0061	10	GL	TINTA AUTOMOTIVA TIPO PU COR CINZA. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0062	40	GL	TINTA AUTOMOTIVA, SINTÉTICA, COR: PRETA, GALÃO 3,6 L. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0063	100	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - FINALIDADE: FUNDO PREPARADOR DE PAREDE , PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. AS TINTAS DEVERAO ATENDER AS NORMAS DA ABNT E/OU EDITAL DO PROCESSO DE LICITACAO. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0064	100	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: FOSCO, COR: CINZA CHUMBO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: PISO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA , REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR À NOVACOR OU UNIVERSO PISO. LATA COM 18 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. AS TINTAS DEVERAO ATENDER AS NORMAS DA ABNT E/OU EDITAL DO PROCESSO DE LICITACAO. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0065	100	BD	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO:GRAFIATO, ACABAMENTO/REVESTIMENTO: RUSTICO, BALDE COM 25 KGS. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0066	300	GL	TINTA PARA USO IMOBILIARIO FINALIDADE FUNDO CINZA ANTICORROSIVO PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. GALAO COM 3.6 L. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0067	225	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR AREIA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA). <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0068	75	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR AREIA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS (COTA DE 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP). <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0069	375	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA). <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0070	125	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS . (COTA DE 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP). <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0071	375	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 75% PARA AMPLA



			CONCORRÊNCIA) . APRESENTAR AMOSTRA.
0072	125	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS . (COTA DE 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP) . APRESENTAR AMOSTRA.
0073	300	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR PALHA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA) . APRESENTAR AMOSTRA.
0074	100	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR PALHA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS . (COTA DE 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP) . APRESENTAR AMOSTRA.
0075	300	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR TANGERINA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA) . APRESENTAR AMOSTRA.
0076	100	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR TANGERINA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP) . APRESENTAR AMOSTRA.
0077	300	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA) . APRESENTAR AMOSTRA.
0078	100	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP) . APRESENTAR AMOSTRA.
0079	150	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA) . APRESENTAR AMOSTRA.
0080	50	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP) . APRESENTAR AMOSTRA.
0081	200	GL	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA FINALIDADE PARA TELHADOS E TIJOLOS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. GALAO COM 3.6 L. APRESENTAR AMOSTRA.
0082	300	GL	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ESMALTE ACABAMENTO BRILHANTE COMPOSICAO RESINA ALQUIDICA A BASE OLEO VEGETAL SEMI SECATIVO FINALIDADE SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA METAL PRODUTO LINHA PREMIUM. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO COM 3.6 L. APRESENTAR AMOSTRA.
0083	300	GL	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ESMALTE ACABAMENTO FOSCO COR VERDE ESCOLAR PRODUTO LINHA PREMIUM. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO COM 3.6 L . APRESENTAR AMOSTRA.
0084	225	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO PARA PISO ACRILICO ACABAMENTO FOSCO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE AREAS INTERNAS E EXTERNAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 75% PARA AMPLA CONCORRÊNCIA) . APRESENTAR AMOSTRA.
0085	75	LA	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO PARA PISO ACRILICO ACABAMENTO FOSCO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE AREAS INTERNAS E EXTERNAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS. (COTA DE 25% RESERVADA PARA MEI/ME/EPP) . APRESENTAR AMOSTRA.
0086	100	UN	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR BRANCO



			FINALIDADE PINTURA GRAFITE. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0087	100	UN	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR DOURADO FINALIDADE PINTURA GRAFITE. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0088	100	UN	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR PRATA FINALIDADE PINTURA GRAFITE. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0089	100	UN	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR PRETO FINALIDADE PINTURA GRAFITE. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0090	100	UN	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTENS ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: 09 RV-189 - IPANEMA YELLOW (AMARELO), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE TINTA SPRAY COMPOSTA DE RESINAS ACRILICAS, SOLVENTES ORGANICOS E OS GASES PROPANO E BUTANO, DE BAIXA PRESSAO, COM VALVULA MACIA, SEM ODOR ESEM CFC. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0091	100	UN	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: 09 RV-34 GUACAMOLE (VERDE), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE TINTA SPRAY COMPOSTA DE RESINAS ACRILICAS, SOLVENTES ORGANICOS E OS GASES PROPANO E BUTANO, DE BAIXA PRESSAO, COM VALVULA MACIA, SEM ODOR ESEM CFC. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0092	100	UN	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: 09 RW-152 - EUROPE BLUE (AZUL), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE TINTA SPRAY COMPOSTA DE RESINAS ACRILICAS, SOLVENTES ORGANICOS E OS GASES PROPANO E BUTANO, DE BAIXA PRESSAO, COM VALVULA MACIA, SEM ODOR ESEM CFC. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0093	100	UN	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: PR-3001 - INTENSIVE RED (VERMELHO), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE TINTA SPRAY COMPOSTA DE RESINAS ACRILICAS, SOLVENTES ORGANICOS E OS GASES PROPANO E BUTANO, DE BAIXA PRESSAO, COM VALVULA MACIA, SEM ODOR ESEM CFC. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0094	40	GL	TINTAS AUTOMOTIVAS - TIPO: PU, COR: AMARELO. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>
0095	500	UN	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS , FINALIDADE: PARA PINTURA. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0096	500	UN	TRINCHA - TAMANHO: 3 POLEGADAS , FINALIDADE: PARA PINTURA. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0097	500	UN	TRINCHA TAMANHO 1 POLEGADA FINALIDADE PARA PINTURA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0098	500	UN	TRINCHA TAMANHO TRES QUARTO POLEGADA FINALIDADE PARA PINTURA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0099	500	UN	TRINCHA TAMANHO UM MEIO POLEGADA FINALIDADE PARA PINTURA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE
0100	200	GL	VERNIZ - APRESENTACAO: LIQUIDO, ACABAMENTO: BRILHANTE, FINALIDADE: PARA MADEIRA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL
0101	100	GL	VERNIZ - APRESENTACAO: LIQUIDO, ACRILICO A BASE DE AGUA, ACABAMENTO: BRILHANTE, INCOLOR, FINALIDADE: PROTECAO E ACABAMENTO DE PINTURAS - GALÃO 3,6 LITROS.

2 – AMOSTRAS:

As empresas vencedoras das tintas imobiliárias e automotivas (itens 59 a 94), deverão **APRESENTAR AMOSTRAS** dos produtos no prazo máximo de 3(três) dias, após declarada vencedoras para testes e verificação da qualidade/rentabilidade dos produtos, que serão verificadas por equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1567, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG. As empresas que apresentarem cotação das marcas de referência apresentadas nas especificações acima ficam dispensadas de apresentação de amostras.

3 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Av. Orlando



Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após a entrega da AF Autorização de Fornecimento – AF.

4- RESPONSÁVEIS PELAS SOLICITAÇÕES/CONFERÊNCIAS DAS ENTREGAS:

Paulo Henrique – Supervisor e equipe. Telefone: (034) 3515-1700. E-mails frotas@patrocinio.mg.gov.br; secobras@patrocinio.mg.gov.br.

5 - DESPESAS:

As despesas frete, transportes, amostras, despesas com pessoal e entrega dos produtos serão por conta da empresa licitante.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução do objeto e da Nota Fiscal/Fatura.

7 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Patrocínio-MG, 11 de novembro de 2022.

Wellington Rodrigo Fernandes
Secretario Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO **(MODELO DE PROCURAÇÃO)**

Processo nº: 200/2022

Modalidade: Pregão - PERP 31

Edital nº: 156/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____._____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____._____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____._____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____._____.____/____-__

ENDERECO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA - MODELO

Processo n°: 200/2022

Modalidade: Pregão - PERP 31

Edital n°: 156/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no referido processo, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaro, sob as penas das lei que inexistem fatos impeditivos à habilitação da empresa na presente licitação e nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis, a comunicar ao Município de Patrocínio, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/03.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO

Tomamos conhecimento e aceitamos todos os termos do Edital e seus anexos, tendo recebido todas as informações necessárias à formulação da proposta e assumindo, assim, responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, nos comprometemos a fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Município de Patrocínio.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 27, INC. V DA LEI 8.666/93

Sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaramos que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Patrocínio, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica.

LOCAL, DATA.



ANEXO IV

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 200/2022

Modalidade: Pregão - PERP 31

Edital nº: 156/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, CPF nº 491.320.596-04, ora denominado **MUNICÍPIO**, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.764, de 01 de junho de 2011 que regulamenta Sistema Registro de Preços, e ainda subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente **FORNECEDOR**, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato representada por (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço completos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisições de tintas imobiliárias e materiais para serviços de lanternagem e pintura, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 156/2022.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



2.1. Ficam registrados os preços:

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total

Valor Global: R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Compras e Licitações, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O **MUNICÍPIO** fará as aquisições mediante a convocação do **FORNECEDOR** para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

5.2. Se o **FORNECEDOR** se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os serviços e aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (doze) meses.

6.2. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** Local de entrega: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situada na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias após a entrega da AF Autorização de Fornecimento – AF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços autoriza o **MUNICÍPIO** a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.2. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações.

7.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. O **MUNICÍPIO** se responsabiliza por:

8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;



- 8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- 8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. O FORNECEDOR se responsabilizar por:

- 8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;
- 8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 8.2.5. Comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- 8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o **MUNICÍPIO**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1. O **MUNICÍPIO** pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.
- 9.2. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.
- 9.3. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 156/2022.
- 9.4. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).
- 9.5. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.
- 9.6. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30(trinta) dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.
- 9.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o **MUNICÍPIO** comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.



9.7.1. Na hipótese prevista no subitem 9.7, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.8. O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.9. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o Registro de Item específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.2. Pelo **MUNICÍPIO**:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo **MUNICÍPIO**.

11.3. Pelo **FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.5. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO**, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas aos produtos e ou materiais.

11.7. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO** adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou em receber a ordem de serviços, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas o **FORNECEDOR** será notificado para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:



a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso de recusa em assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará o **FORNECEDOR** as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.2. É facultado ao **MUNICÍPIO**, o direito de rescindir o instrumento contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A abstenção por parte do **MUNICÍPIO**, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no instrumento contratual, nesta ata de registro de preços e no edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta ata ou no contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, subordinadas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.2. Caberá ao **FORNECEDOR** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos da presente ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Patrocínio-MG, de de 2022.

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Deiró Moreira Marra
Prefeito

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 156/2022

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° ____./____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)



Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)